



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020**

DECRETO Nº. 2.043, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Será Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do Carnaval, da seguinte forma:

- **Dia 04/03/2019** - (segunda-feira) – **PONTO FACULTATIVO**

- **Dia 05/03/2019** – (terça-feira) – **PONTO FACULTATIVO – CARNAVAL**

Parágrafo Único. No dia 6 de março de 2019, quarta-feira de Cinzas, haverá atendimento normal nas repartições públicas do município.

Art.2º. O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.

Art.3º. Reserva-se o Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência em situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 28 de fevereiro de 2019.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado em 28/02/2019.